

PUBLICADO NO DOM/ES

24 JUL. 2023

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 486/2023**

DISPÕE SOBRE RERRATIFICAÇÃO DO  
DECRETO Nº 363/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Rerratificar o art. 5º, inciso II e V do Decreto nº 363/2023, de 16 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

**Art. 5º** - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior terá sua composição constituída preferencialmente por servidores efetivos da seguinte forma:

II- 2 (dois) servidores efetivos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD

V- 1(um) servidor efetivo da Procuradoria Geral do Município - PGM

**Leia-se:**

**Art. 5º** - A Comissão Especial de que trata o artigo anterior terá sua composição constituída preferencialmente por servidores efetivos da seguinte forma:

II- 2 (dois) servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD.

V- 1(um) servidor da Procuradoria Geral do Município - PGM

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19.05.2023.

Guarapari/ES, 14 de julho de 2023.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal